



L E I Nº 3.089

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial visando o prosseguimento do Programa de Formação, Recapacitação e Requalificação de mão-de-obra e dá outras providências.”

WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais), com a finalidade de dar continuidade nesse exercício ao PROCAP- Programa de Formação, Recapacitação e Requalificação de mão-de-obra, que terá a seguinte classificação analítica da despesa :-

06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

01 – ENSINO MUNICIPAL

12 363 – Ensino Profissional

12 363 0035 - Cursos Profissionalizantes

12 363 0035 1.002 000 – Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 - Equipamentos e Material Permanente

Ficha 237.....R\$ 1.000,00

12 363 0035 2.043 000 – Implantação de Cursos e Programas de Mão-de-Obras

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 238.....R\$ 10.000,00

3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física

Ficha 239.....R\$ 40.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 240.....R\$ 2.000,00

TOTAL :-R\$ 53.000,00



Assinatura



PARÁGRAFO ÚNICO :- O valor do presente crédito correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária :-

08 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 – RECURSOS SUPERV P/ DIVISÃO DE FINANÇAS

04 122 0006 2.006 000 – Despesas Diversas da Administração

3.3.90.92.00.0000 – Despesas de Exercícios Anteriores

Ficha 186.....R\$ 53.000,00

TOTAL :-R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, 28 de Janeiro de 2.002.


WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.


Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA